



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.767/2014

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Regina Viana de Souza

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “AMÉLIA CASAGRANDE SALARINI” EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**AMÉLIA CASAGRANDE SALARINI**” a via pública com apenas uma conexão, sendo esta uma rua sem saída(servidão/beco) que se inicia na Rua Manoel Bezerra Nunes e termina defronte a propriedade da Sra. Maria Bernarda Ferreira, em Itaipava, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 05 de Maio de 2014



LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal